Desenvolver
gestão e planejamento

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício 001/2023 – DSV/PMSJO

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual de Prazo

PREZADO SENHOR:

Apresento os mais cordiais cumprimentos e sirvo-me do presente, para expressar a nossa intenção em permanecer na prestação de serviços do município de São Jorge D'Oeste, através da realização de aditivo contratual ao CONTRATO 034/2022.

Considerando a importância da gestão de projetos das transferências interfederativas, para que o município amplie sua capacidade de atendimento aos cidadãos, com serviços públicos cada vez melhores e que sejam capazes de facilitar a garantia do cumprimento de sua missão institucional.

Considerando que a gestão de projetos é capaz de fortalecer as ações de governança local, no atendimento das normas nacionais e estaduais para a execução de transferências voluntárias. Colocamos nossa expertise à disposição da administração municipal, para colaborar na captação de recursos federais e na operacionalização dos sistemas de projetos federais.

Considerando ainda, a implantação do novo portal de transferências interfederativas o "Transferegov", bem como a nova regulamentação da gestão de convênios e parcerias da União, conforme previsto no decreto 11.271 de 05 de dezembro de 2022 que instituiu o SIGPAR. E a consequente necessidade da municipalidade, de continuar adequada para receber recursos da União e do Estado.

Tendo isso em conta, caso seja do interesse deste município, manter o contrato, solicitamos o aditivo de prazo para mais 12 meses.

Destaca-se que, atualmente, o município possui em andamento diversos projetos e convênios, cuja duração se estende por períodos diversos. Os quais ensejam para o seu sucesso na gestão de projetos, apoio técnico especializado. Nesse sentido, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados. Condição expressa na atualização e capacitação da equipe técnica que está à disposição do município e na sua composição multidisciplinar, para atender todos os desafios da área.

Elencamos em tabela um descritivo dos convênios e projetos do município, recordando que a duração do projeto, varia de acordo com os fatores que afetam sua execução:

1. NA ÁREA DA SAÚDE

Sistema	Convênio/Termo Compromisso	Valor
FNS	36000.4630052/02-200 - INCREMENTO PAB	R$ 43.155,00

FNS	36000.4540122/02-200 - INCREMENTO PAB	R$	50.000,00
FNS	36000.4430992/02-200 - INCREMENTO PAB	R$	100.000,00
FNS	**36000.4133762/02-100** - PAB FIXO	R$	100.000,00
FNS	**36000.3908832/02-100** - PAB FIXO	R$	100.000,00
FNS	**36000.3855692/02-100** - PAB FIXO	R$	100.000,00
FNS	**36000.3566812/02-100** - PAB FIXO	R$	100.000,00
FNS	**36000.3566752/02-100** - PAB FIXO	R$	160.000,00
FNS	**36000.3566782/02-100** - PAB FIXO	R$	100.000,00
Saúde - TOTAL		**R$**	**853.155,00**

2. NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Sistema	Convênio/Termo Compromisso		Valor
SIMEC	TC 201305844 - Material Didático e Pedagógico	R$	19.937,56
SIMEC	Pré-Obra ID 3186716 - Escola 12 Salas Distrito Antônio Paranhos	R$	5.803.301,15
SIMEC	**TC 202142655-1** - Pré-ID 4014027 - Creche Pré-escola - Tipo 2 - CMEI Raio de Sol	R$	2.112.796,71
Educação - TOTAL		**R$**	**7.936.035,42**

3. NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV (ÁREAS DIVERSAS)

Sistema	Convênio/Termo Compromisso		Valor
Tranferegov	**CR 887961/2019** - Construção de Portal e Revitalização do Centro de Convenções	R$	248.695,00
Tranferegov	**CR 887980/2019** - Revitalização do Parque Municipal	R$	269.527,19
Tranferegov	**Convênio 891160/2019** - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas: 01 trator agrícola; 01 grade aradora; 01 distribuidor de adubo; 01 carreta agrícola.	R$	306.400,00
Tranferegov	**Convênio 892083/2019** - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas: 03 multi semeadeiras.	R$	453.799,98
Tranferegov	**CR 908339/2020** - Pavimentação Rural - Linha São José e Linha Paixão	R$	382.500,00

Tranferegov	**CR 909028/2020** - MDR - Pavimentação Sobre Pedras Poliédricas em Vias Urbanas - Avenida Arnaldo Busato, Rua Luiz Poyer e Rua Francisco Debortoli	R$	345.735,20
Tranferegov	**Convênio 912213/2021** - Proposta 030983/2021 - MDR - Pavimentação Sobre Pedras Poliédricas em Estrada Vicinal - Linha Comunidade Nova Santana	R$	287.306,00
Tranferegov	**Convênio 918866/2021** - Proposta 034587/2021 - MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas: 02 Grades arradora; 04 carreta agrícola; 01 multisemeadora; 01 ensiladeira.	R$	485.553,01
Tranferegov	**Convênio 927100/2022** Aquisição de máquina agrícola.: Caminhão caçamba	R$	712.500,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 0903-2022-017609-2	R$	3.200.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 0903-2022-019675-2	R$	250.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 0903-2022-021016-2	R$	1.000.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 0903-2020-01627	R$	350.000,00
Tranferegov	Transferências Especiais - 0903-0004527	R$	175.000,00
	Transferegov - TOTAL	**R$**	**5.467.016,38**

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema	Convênio/Termo Compromisso		Valor
SIGTV	Programação 412520920220001 - Custeio FMAS	R$	50.000,00
SIGTV	Programação 412520920220002 - Custeio APAE	R$	100.000,00
	Social - TOTAL	**R$**	**150.000,00**

O volume total de recursos é de R$ 14.413.051,80 (quatorze milhões quatrocentos e treze mil cinquenta e um reais e oitenta centavos). Esse montante será aplicado nas mais diversas áreas, o que demonstra a importância de um gerenciamento de projetos ágil e moderno, para assessorar o município na gestão e captação de recursos.

Desenvolver
gestão e planejamento

Cientes de contribuir para a evolução e eficiência administração pública municipal de São Jorge D'Oeste /PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente,

Alyson Augusto Padilha

Ilma. Sra.: Leila da Rocha
MD Prefeita Municipal
São Jorge D'Oeste /PR

Memorando° 09/2023

De Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.
Ao Setor Jurídico.

Solicito parecer jurídico sobre a legalidade de aditivo referente ao contrato nº 034/2022, pregão presencial nº 04/2022, da Empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO, considerando tratar-se de serviço contínuo, uma vez que, por se tratar de contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria em planejamento e elaboração de projetos para o município de São Jorge D'Oeste,.

Comprova-se a necessidade de continuidade dos serviços, tendo em vista a importância da gestão de projetos das transferências interfederativas, para que o município amplie sua capacidade de atendimento aos cidadãos, com serviços públicos cada vez melhores e que sejam capazes de facilitar a garantia do cumprimento de sua missão institucional.

Considerando que a gestão de projetos é capaz de fortalecer as ações de governança local, no atendimento das normas nacionais e estaduais para a execução de transferências voluntárias.

Considerando ainda, a implantação do novo portal de transferências interfederativas o "Transferegov", bem como a nova regulamentação da gestão de convênios e parcerias da União, conforme previsto no decreto 11.271 de 05 de dezembro de 2022 que instituiu o SIGPAR. E a consequente necessidade da municipalidade, de continuar adequada para receber recursos da União e do Estado.

Sendo assim, considerando que a vigência do contrato se encerra na data de 01 de março de 2023, solicito parecer jurídico quanto a legalidade de aditivo de prazo por igual e sucessivos períodos.

São Jorge D'Oeste, PR, 24 de fevereiro de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças para solicitar prorrogação por igual período do contrato nº 34/2022, Pregão Presencial nº 04/2022 da Empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria em planejamento e elaboração de projetos para o Município.

Justifica o pedido considerando memorando de nº 09/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, por tratar-se de serviço contínuo, uma vez que a empresa presta serviços de assessoria em planejamento e elaboração de projetos das transferências interfederativas para que o Município amplie sua capacidade de atendimento aos cidadãos, com serviços públicos cada vez melhores e que sejam capazes de facilitar a garantia do cumprimento de sua missão institucional.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar na paralização de projetos em andamento e consequentemente na perda de recursos.

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade

> desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – n°2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada
>
> no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)"

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite de 60 meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 01 de março de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
02/03/2023 - 14:55

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		02/2022
Data final		01/2023
Valor nominal	R$ 6.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03788230
Valor percentual correspondente		3,788230 %
Valor corrigido na data final	R$ 6.953,81	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
02/03/2023 - 14:56

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		02/2022
Data final		01/2023
Valor nominal	R$ 6.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05711380
Valor percentual correspondente		5,711380 %
Valor corrigido na data final	R$ 7.082,66	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/03/2023.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 34/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 34/2022, parte integrante do Pregão nº 4/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa Desenvolver Gestão e Planejamento**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **VANDERLEI TREVELIN,** brasileiro, inscrita no CPF: 619.918.569-20 e no RG: 4.386.419-0, residente e domiciliado na Avenida Coronel Henrique Rupp, 720, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **Desenvolver Gestão e Planejamento**, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 Sala 04 - CEP: 83833080 - BAIRRO: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 17.770.952/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **Alyson Augusto Padilha**, portador(a) do CPF: 020.634.939-44, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 34/2022**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 4/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do **Contrato nº 34/2022**, que era de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM (FGV), passando a ser de R$ 6.953,81 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavo) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) para R$ 163.845,72 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **iniciando-se o mesmo em 01/03/2023 e findando 01/03/2024.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 01/03/2023 .

ALYSON AUGUSTO PADILHA:02063493944 Assinado de forma digital por ALYSON AUGUSTO PADILHA:02063493944 Dados: 2023.03.03 13:17:16 -03'00'

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Alyson Augusto Padilha 020.634.939-44

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone/fax:046335561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA.
CNPJ/MF nº 10.760.000/0001-43
Endereço: Rua Pará, nº 157, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL – R$ 207.690,86 (duzentos e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
Perola D'Oeste-Pr, 28 de Fevereiro de 2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
Contratada MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA.
CNPJ/MF nº 10.760.000/0001-43
Endereço: Rua Pará, nº 157, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.
Valor: R$ 207.690,86 (duzentos e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
Perola D'Oeste - PR, 28 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
LAIS FERNANDA GINDRI Agente de Contratação
LILIAN SALETE WERNER
Membro
CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA
Membro
ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Membro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA.	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Fevereiro de 2023.
Lais Fernanda Gindri
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 01/2023, processo administrativo nº 03/2023.
VALOR: R$ 207.690,86 (duzentos e sete mil seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/02/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/2023.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando entre os dias 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de Março de 2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal
RAFAELA LAVARDA
Secretária Mun. de Administração

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
Contratada I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI.
CNPJ/MF nº 36.204.607/0001-30.
Endereço: Av. Das Missões, nº 320, Bairro Centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000.
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
VALOR TOTAL – R$ 284.697,10 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Perola D'Oeste-Pr, 02 de Março de 2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
Contratada I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI.
CNPJ/MF nº 36.204.607/0001-30.
Endereço: Av. Das Missões, nº 320, Bairro Centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000.
Valor: R$284.697,10 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Perola D'Oeste - PR, 02 de Março de 2023.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
LAIS FERNANDA GINDRI Agente de Contratação
LILIAN SALETE WERNER
Membro
CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA
Membro
ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de Março de 2023.
Lais Fernanda Gindri
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas para fornecimento de materiais de construção e artefatos de cimento para atender a demanda das obras públicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: I.C.F AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 02/2023, processo administrativo nº 05/2023.
VALOR: R$ 284.697,10 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/03/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 4/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**Desenvolver Gestão e Planejamento – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97**
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/03/2024
Prazo de execução	01/03/2024
Data assinatura	01/03/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	**9º TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 19/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 264/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do seguinte produto; GASOLINA COMUM; de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos, para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)/litro.**
Prazo de vigência	13/04/2023
Prazo de execução	13/04/2023
Data assinatura	27/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 76/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ, CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AMPERE DIESEL EIRELI – CNPJ nº. 40.595.248/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato em R$ 15.767,20 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), aos limites previstos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	26/05/2023
Prazo de execução	26/05/2023
Data assinatura	01/03/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – Processo nº 40/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de camisetas e canecas para o Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – TITÃ UNIFORMES LTDA ME CNPJ Nº 21.642.402/0001-60. Item 01 R$ 26,00.
2 – J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ Nº 45.837.057/0001-88. Item 02 R$ 3,69.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 7.699,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Março de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – Processo nº 48/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 29º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70. Item 02 R$ 18,50, Item 05 R$ 19,80, Item 06 R$ 2,15, Item 09 R$ 2,83, Item 12 R$ 15,75, Item 13 R$ 29,00, Item 14 R$ 8,25, Item 15 R$ 4,25, Item 21 R$ 7,38, Item 22 R$ 6,35, Item 23 R$ 5,98, Item 24 R$ 17,65, Item 25 R$ 5,25, Item 28 R$ 6,15, Item 29 R$ 4,75, Item 30 R$ 5,60, Item 31 R$ 13,30, Item 33 R$ 5,95, Item 35 R$ 17,35, Item 40 R$ 28,85, Item 43 R$ 32,00, Item 44 R$ 115,00, Item 45 R$; 8,00, Item 46 R$ 6,00, Item 47 R$ 6,20, Item 48 R$ 5,75, Item 52 R$ 14,35, Item 54 R$ 4,90, Item 56 R$ 4,90.
2 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº. 10.809.818/0001-03. Item 01R$ 9,50, Item 03 R$ 7,40, Item 04 R$29,99, Item 06 R$ 20, Item 10 R$ 2,88, Item 16 R$ 3,60, Item 17 R$ 6,70, Item 20 R$ 13,20, Item 27 R$ 2,00, Item 34 R$ 8,00, Item 36 R$ 7,00, Item 37 R$ 8,87, Item 39 R$ 12,94, Item 38 R$ 3,88, Item 49 R$ 1,70, Item 50 R$ 22,70, Item 51 R$ 25,31;
3 - HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 11 R$ 6,49, Item 18 R$ 29,90, Item 19 R$ 88,80, Item 42 R$ 14,35, Item 53 R$ 1,75;
4 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ Nº. 27.787.054/0001-03. Item 26 R$ 13,85, Item 32 R$ 16,65, Item 41 R$ 7,38, Item 55 R$ 15,48;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 30.555,52 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Março de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – Processo nº 42/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, ano fabricação mínima 2023 conforme descrição em anexo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: FRACASSADO

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de Março de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 4/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Desenvolver Gestão e Planejamento – CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/03/2024
Prazo de execução	01/03/2024
Data assinatura	01/03/2023

Cod408556